

Poder Legislativo

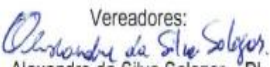
Termo de Compromisso e Posse do Prefeito **David Antônio Absai Pereira de Almeida** e do Vice-Prefeito **Renato Frota Magalhães**, eleitos para o exercício 2025 A 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Teatro Amazonas, localizado no Largo de São Sebastião, Centro Histórico de Manaus, reuniu-se a Câmara Municipal de Manaus, em Sessão Preparatória, sob a presidência do Vereador David Valente Reis, do Avante, em conformidade com os artigos 23, XIII e 74 da Lei Orgânica do Município de Manaus, com o caráter exclusivo de empossar o Prefeito de Manaus, senhor **David Antônio Absai Pereira de Almeida**, do Avante, e o Vice-Prefeito, senhor **Renato Frota Magalhães**, do Avante, eleitos no pleito do dia vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e quatro, para o exercício de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, os quais convocados pelo senhor Presidente, prestaram o seguinte juramento: **"Prometo manter, defender e cumprir a Constituição da República, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, preservar a cultura e os valores municipais e servir com honra, lealdade e dedicação ao povo de Manaus"**. Prestado o juramento o senhor Presidente considerou empossados o Prefeito e o Vice-Prefeito. E, para que conste eu, Evelina Santana da Camara, Crioula Gomes, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, o qual foi assinado pelo senhor Prefeito, Vice-Prefeito e subscrito pelo senhor Presidente da Sessão Preparatória e demais Vereadores presentes.

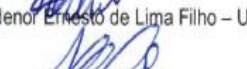

David Antônio Absai Pereira de Almeida - Avante
Prefeito


Renato Frota Magalhães - DEM
Vice-Prefeito


David Valente Reis
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

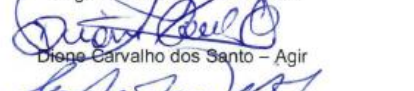
Vereadores:

Alexandre da Silva Salazar - PL


Aidenor Ernesto de Lima Filho - União


Allan Campelo da Silva - Pode


Carlos Alberto Brito D'Ávila - Avante

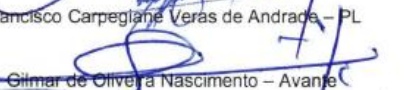

Diego Roberto Afonso - União


Diego Carvalho dos Santos - Agir


Eduardo Assunção Alfaia - Avante


Elan Martins de Alencar - DC


Eurico de Ângelo Tavares - PSD


Everton Assis dos Santos - União


Francisco Carpegiani Veras de Andrade - PL

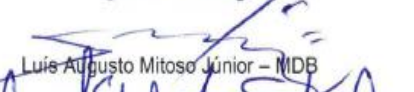

Gilmar de Oliveira Nascimento - Avante

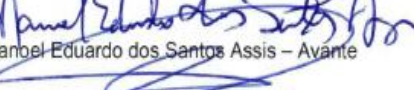

Ivo Santos da Silva Neto - PMB


Jaildo de Oliveira Silva - PV


Jander de Melo Lobato - PSD


João Carlos dos Santos Mello - Republicanos

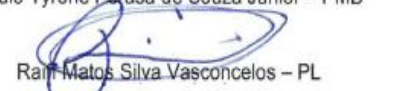

João Kennedy de Lima Marques - MDB


João Paulo Melo da Fonseca - Agir


Joelson Sales Silva - Avante


José Ricardo Wendling - PT


Luis Augusto Mitozo Júnior - MDB


Manoel Eduardo dos Santos Assis - Avante


Marcelo Augusto da Eira Corrêa - PSB


Marco Antônio Andrade Castilhos Filho - União


Maria Jacqueline Coelho Pinheiro - União

Paulo Tyrone Perasa de Souza Júnior - PMB

Raimundo Matos Silva Vasconcelos - PL


 Roberto Sabino Rodrigues – Republicanos

 Robson da Silva Teixeira – MDB

 Rodinei Moura Ramos – Avante

 Rodrigo de Sá Barbosa – PP

 Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo – PP

 Rosinaldo Ferreira da Silva – Agir

 Rosivaldo Oliveira Cordovil – PSDB

 Simon de Souza Guimarães Bessa – União

 Samuel da Costa Monteiro – PSD

 Sérgio Denilson de Souza Cruz – PRD

 Thaysa Lippy de Souza Florêncio – PRD

 Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior – PL

 Yomara Jesuína Lins Rodrigues – Pode.

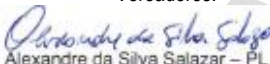
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, 19ª LEGISLATURA DE 2025 A 2028.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Teatro Amazonas, localizado no Largo de São Sebastião, Centro Histórico de Manaus, reuniu-se a Câmara Municipal de Manaus, em Sessão Preparatória, sob a presidência do Vereador David Valente Reis, do Avante, em conformidade com os artigos 6º e incisos do Regimento Interno e 21 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Manaus, com o caráter exclusivo de empossar os senhores Vereadores, eleitos no pleito do dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, para a décima nona Legislatura, a contar do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito, sendo eles: Alexandre da Silva Salazar – PL, Aldenor Ernesto de Lima Filho – União, Allan Campelo da Silva – Pode, Carlos Alberto Brito D'Ávila – Avante, Diego Roberto Afonso – União, Dione Carvalho dos Santos – Agir, Eduardo Assunção Alfaia – Avante, Elan Martins de Alencar – DC, Eurico de Ângelo Tavares – PSD, Everton Assis dos Santos – União, Francisco Carpegiane Veras de Andrade – PL, Gilmar de Oliveira Nascimento – Avante, Ivo Santos da Silva Neto – PMB, Jaildo de Oliveira Silva – PV, Jander de Melo Lobato – PSD, João Carlos dos Santos Mello – Republicanos, João Kennedy de Lima Marques – MDB, João Paulo Melo da Fonseca – Agir, Joelson Sales Silva – Avante, José Ricardo Wendling – PT, Luís Augusto Mito Junior – MDB, Manoel Eduardo dos Santos Assis – Avante, Marcelo Augusto da Eira Corrêa – PSB, Marco Antônio Andrade Castilhos Filho – União, Maria Jacqueline Coelho Pinheiro – União, Paulo Tyrone Perasa de Souza Júnior – PMB, Raiff Matos Silva Vasconcelos – PL, Roberto Sabino Rodrigues – Republicanos, Robson da Silva Teixeira – MDB, Rodinei Moura Ramos – Avante, Rodrigo de Sá Barbosa – PP, Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo – PP, Rosinaldo Ferreira da Silva – Agir, Rosivaldo Oliveira Cordovil – PSDB, Simon de Souza Guimarães Bessa – União, Samuel da Costa Monteiro – PSD, Sérgio Denilson de Souza Cruz – PRD, Thaysa Lippy de Souza Florêncio – PRD, Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior – PL e Yomara Jesuína Lins Rodrigues – Pode. Os referidos parlamentares prestaram, na ocasião, o

seguinte juramento: “Prometo guardar a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Manaus, o Regimento Interno desta Casa, defender a democracia e desempenhar, com patriotismo, honestidade e espírito público o mandato de vereador que a mim foi conferido”. Prestado o juramento, em pé, o senhor Presidente considerou empossados os citados vereadores, E, para que conste eu, Evelina Santana da Camara, ~~Presidente~~, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que foi assinado pelo senhor Presidente e Vereadores empossados.


David Valente Reis
 Presidente


Vereadores:


 Alexandre da Silva Salazar – PL



 Aldenor Ernesto de Lima Filho – União


 Allan Campelo da Silva – Pode



 Carlos Alberto Brito D'Ávila – Avante



 Diego Roberto Afonso – União


 Dione Carvalho dos Santos – Agir

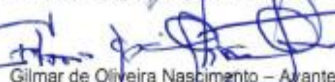

 Eduardo Assunção Alfaia – Avante


 Elan Martins de Alencar – DC


 Eurico de Ângelo Tavares – PSD



 Everton Assis dos Santos – União


 Francisco Carpegiane Veras de Andrade – PL


 Gilmar de Oliveira Nascimento – Avante


 Ivo Santos da Silva Neto – PMB


 Jaildo de Oliveira Silva – PV

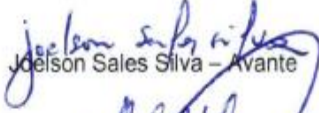

 Jander de Melo Lobato – PSD


 João Carlos dos Santos Mello – Republicanos



João Kennedy de Lima Marques – MDB

João Paulo Melo da Fonseca – Agir



Joelson Sales Silva – Avante



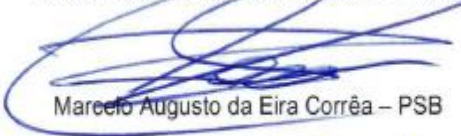
José Ricardo Wendling – PT



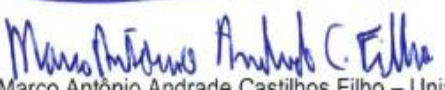
Luís Augusto Mitoso Junior – MDB



Manoel Eduardo dos Santos Assis – Avante



Marcelo Augusto da Eira Corrêa – PSB



Marco Antônio Andrade Castilhos Filho – União



Maria Jacqueline Coelho Pinheiro – União



Paulo Tyrone Perasa de Souza Júnior – PMB



Raiff Matos Silva Vasconcelos – PL



Roberto Sabino Rodrigues – Republicanos



Robson da Silva Teixeira – MDB



Rodinei Moura Ramos – Avante



Rodrigo de Sá Barbosa – PP



Rodrigo Guedes Oliveira de Araújo – PP



Rosinaldo Ferreira da Silva – Agir




Rosivaldo Oliveira Cordovil – PSDB



Simon de Souza Guimarães Bessa – União




Samuel da Costa Monteiro – PSD



Sérgio Denilson de Souza Cruz – PRD



Thaysa Lippy de Souza Florêncio – PRD



Ubirajara Rosses do Nascimento Júnior – PL



Yomara Jesuina Lins Rodrigues – Pode.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 018/2025 – GP/DG

DAVID VALENTE REIS, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002; n. 6.802, de 30 de junho de 1980; n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023; e no Decreto Federal n. 52.682, de 14 de outubro de 1963, que dispõem sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 437 da Lei Orgânica do Município de Manaus; as Leis. n. 448, de 11 de novembro de 1998; n. 496, de 05 de outubro de 1999; n. 970, de 11 de maio de 2006; n. 1.001, de 10 de julho de 2006; e a Lei Promulgada n. 188, de 14 de junho de 2007, que institui os feriados municipais;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é a data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei n. 1.118, de 01 de setembro de 1971;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins de semana e feriados

RESOLVE,

I – DIVULGAR o calendário dos feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, a partir de março, nas atividades desta Câmara Municipal de Manaus.

- a) 03 de março: segunda-feira de carnaval, ponto facultativo;
- b) 04 de março: terça-feira de carnaval, feriado municipal Lei n. 448 de 11 de novembro de 1998;
- c) 05 de março: quarta-feira de cinzas, ponto facultativo a partir das 12 (doze) horas;
- d) 17 de abril: quinta-feira Santa, ponto facultativo;
- e) 18 de abril: sexta-feira Santa: feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995 e Lei n. 1.001, de 10 de junho de 2006;
- f) 21 de abril: segunda-feira: feriado Nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- g) 01 de maio: quinta-feira, feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho, Lei n. 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;
- h) 02 de maio: sexta-feira, ponto facultativo;
- i) 19 de junho: quinta-feira, feriado religioso consagrado a Corpus Christi, instituído pela Lei n. 970, de 11 de maio de 2006;
- j) 20 de junho: sexta-feira, ponto facultativo;
- k) 05 de setembro: sexta-feira, feriado municipal em que se comemora a elevação do Amazonas à categoria de Província, declarado no art. 437, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;
- l) 24 de outubro: sexta-feira, feriado municipal em que se comemora a elevação de Manaus à categoria de Cidade - Aniversário de Manaus, declarado no art. 437, inc. II da Lei Orgânica do Município de Manaus;
- m) 28 de outubro: terça-feira, feriado municipal em comemoração Dia do Servidor Público Municipal, Lei n. 1.118, de 01 de setembro de 1971;
- n) 20 de novembro: quinta-feira, Dia Nacional da Consciência Negra, feriado nacional instituído pela Lei n. 14.759, de 21 de dezembro de 2023;
- o) 21 de novembro: sexta-feira, ponto facultativo;
- p) 08 de dezembro: segunda-feira, feriado municipal religioso em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da Cidade de Manaus, instituído pela Lei n. 496, de 05 de outubro de 1999;
- q) 24 de dezembro: quarta-feira, ponto facultativo;
- r) 25 de dezembro: quinta-feira, feriado nacional em comemoração ao Natal, Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.
- s) 31 de dezembro: quarta-feira, ponto facultativo.

II - Durante o período a que se refere o item I deste Ato, os serviços administrativos essenciais relativos à segurança, guarda e manutenção do patrimônio da Câmara, TV Câmara e Rádio Câmara, serão mantidos regularmente.

III – **REVOGAM-SE** as disposições em contrário

Manaus, 10 de fevereiro de 2025.

DAVID VALENTE REIS
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR DAVID VALENTE REIS - PRESIDENTE EM 10/02/2025 15:43:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 3ABBEF10016823D . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.
Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.**
- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.**
- Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.**
- Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.**
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.**
- Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.**

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo timbre.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8,5, cor PRETA e estilo NORMAL.

O recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples,

É importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS
É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa ou por via eletrônica, assinada, revisada e com arquivo.

CONFIRMAÇÃO

Enviar documento para o e-mail dolm@cmm.am.gov.br, em versão texto.

Após o envio confirmar o recebimento no telefone/ramal 3303-2731

As matérias devem ser enviadas/entregues até as 14h no Protocolo do Diário Oficial de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

MESA DIRETORA

DAVID VALENTE REIS – AVANTE
Presidente
JANDER DE MELO LOBATO – PSD
1º Vice-Presidente
ROBSON DA SILVA TEIXEIRA – MDB
2º Vice-Presidente
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS – AVANTE
3º Vice-Presidente
SAMUEL DA COSTA MONTEIRO – PSD
Secretário Geral
EVERTON ASSIS DOS SANTOS – UNIÃO
1º Secretário
ALDENOR ERNESTO DE LIMA FILHO – UNIÃO
2º Secretário
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO – UNIÃO
3º Secretário
GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO – AVANTE
Corregedor
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL – PSDB
Ouvidor

VEREADORES

ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR – PL
ALLAN CAMPELO DA SILVA – PODE
CARLOS ALBERTO D'ÁVILA – AVANTE
DIEGO ROBERTO AFONSO – UNIÃO
DIONE CARVALHO DOS SANTOS – AGIR
EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA – AVANTE
ELAN MARTINS DE ALENCAR – DC
EURICO DE ÂNGELO TAVARES – PSD
FRANCISCO CARPEGIANE VERAS DE ANDRADE – PL
IVO SANTOS DA SILVA NETO – PMB
JAILDO DE OLIVEIRA SILVA – PV
JOÃO CARLOS DOS SANTOS MELLO – REPUBLICANOS
JOÃO KENNEDY DE LIMA MARQUES – MDB
JOÃO PAULO MELO DA FONSECA – AGIR
JOELSON SALES SILVA – AVANTE
JOSÉ RICARDO WENDLING – PT
LUÍS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR – MDB
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA – PSB
MARCO ANTÔNIO ANDRADE CASTILHOS FILHO – UNIÃO
PAULO TYRONE PERASA DE SOUZA JUNIOR – PMB
RAIFF MATOS SILVA VASCONCELOS – PL
ROBERTO SABINO RODRIGUES – REPUBLICANOS
RODINEI MOURA RAMOS – AVANTE
RODRIGO DE SÁ BARBOSA – PP
RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAUJO – PP
ROSINALDO FERREIRA DA SILVA – AGIR
SIMON DE SOUZA GUIMRÃES BESSA – UNIÃO
SERGIO DENILSON DE SOUZA CRUZ – PRD
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO – PRD
UBIRAJARA ROSSES DO NASCIMENTO JÚNIOR – PL
YOMARA JESUÍNA LINS RODRIGUES – PODE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXPEDIENTE
ELANE DE SOUZA ALVES
Diretora Geral
EVANDRO WANDERLEY
Gerente do Departamento de Diário Oficial

CRIADO MEDIANTE LEI Nº 342 DE
13/05/2013 DE AUTORIA DA MESA
DIRETORA DA CMM
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 -
São Raimundo, CEP - 69027-020
Telefone (92) 3303-2731
email: dolm@cmm.am.gov.br